



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.574, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 2.554, DE 20 DE JANEIRO DE 2022”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso VI do artigo 3º, da Lei nº 2.554, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica alterado a redação do inciso VII do artigo 3º, da Lei nº 2.554, de 20 de janeiro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

(...)

VII - licença para tratamento de saúde, exceto nos 15 (quinze) primeiros dias custeados pela Câmara;

(...)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 10 de março de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal